

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**EDITAL N° 02/2023**

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO NO CURSO  
PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL TEOREMA DA UENF**

O PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL TEOREMA e a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) tornam público à comunidade Universitária da UENF a abertura do edital para concessão de bolsas para atuação no curso Pré-Vestibular Social Teorema (preenchimento imediato e cadastro de reserva) para as disciplinas conforme o quadro demonstrativo de vagas no ANEXO I.

**1- DAS INSCRIÇÕES****1.1- Período, Horário**

As inscrições serão efetuadas de 20 a 28 de março via formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/CZCKyL6kCJ1XjL2V6>

**1.2- Requisitos para Inscrição**

- a) Ser estudante de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado regularmente matriculado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;
- b) Faltar pelo menos um semestre para conclusão do curso;
- c) Ser bolsista UENF, FAPERJ ou não possuir Bolsa.

**1.3- Da Inscrição**

- a) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, no site da UENF, preenchendo o formulário Google Forms disponível. É importante que o candidato adicione um número de celular que tenha o aplicativo Whatsapp instalado;
- b) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o link do seu Currículo Lattes e enviar seu Currículo Vitae resumido (**experiências didáticas e administrativas**) com no máximo 6 (seis) páginas digitadas incluindo a capa e, anexando, a este, cópia dos comprovantes, em arquivo único;
- c) O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via e-mail uma cópia do histórico escolar

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



atual;

- d) O Curriculum vitae deve conter em sua página inicial: nome completo, CPF, Curso, número de matrícula na UENF, **Centro e Laboratório** de lotação do candidato, endereço residencial em Campos, **telefone fixo e celular** (caso haja) e **endereço eletrônico**;
- e) Preferencialmente, o currículo deve ser elaborado em fonte Arial nº 12 com espaçamento 1,5 entre linhas;
- f) Serão avaliadas, somente, as **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E ADMINISTRATIVA** como, ensino no nível de 2º e 3º grau e monitorias e administração de curso pré-vestibular;
- g) O fato de não ter exercido quaisquer atividades do item “f” descrito acima, não elimina o candidato;
- h) No ato da inscrição o candidato deverá escolher no formulário a área que deseja concorrer;
- i) Depositar a quantia de R\$ 50,00, referente à taxa de inscrição na conta Fundenor/UENF/Prestação de serviços nº 48925-5 agência 0005-1 do Banco do Brasil;

## 2– DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a) A comissão de seleção do edital para concessão de bolsas para atuação no curso Pré-Vestibular Social “Teorema” da UENF será constituída por 2 (dois) membros: sendo um coordenadores do Pré-Vestibular Social Teorema e um docente da UENF vinculado a PROEX.
- b) Haverá 3 (três) membros suplentes: sendo um docente da UENF e dois professores do Pré-Vestibular Social Teorema.
- c) A avaliação didática, análise dos currículos e entrevistas serão realizadas pela comissão de seleção via plataforma Google Meet.

## 3 – DA SELEÇÃO

- a) A seleção dos professores constará de três etapas: 1ª etapa: avaliação didática e entrevista (70%), 2ª etapa: análise de *Curriculum* (30%) ;
- b) A prova didática terá um tempo **médio de 15 (quinze) minutos** com tolerância para mais ou menos em 5 (cinco) minutos;



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



- 
- c) O conteúdo da aula de didática é de livre escolha do candidato, desde que esteja em concordância com a ementa da disciplina, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, presente no ANEXO IV;
  - d) Serão avaliados quesitos como: introdução, sequência lógica de raciocínio, domínio do conteúdo, facilidade em transmitir o conteúdo da disciplina, impostação de voz, capacidade de prender a atenção do público alvo, desenvolvimento e finalização da aula;
  - e) O horário da avaliação didática será divulgado aos candidatos, **VIA E-MAIL** no dia 29 de março de 2023.
  - f) A avaliação didática será realizada via plataforma *Google Meet* no dia 30 de março de 2023. O link da avaliação será disponibilizado via e-mail juntamente com o horário de cada avaliação.

## 4 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 4.1 Da aprovação

- a) Serão **aprovados** os candidatos que obtiverem, pelo menos, **70% dos pontos na prova didática**;
- b) Apenas os candidatos aprovados na prova didática terão o currículo avaliado;
- c) Os candidatos serão classificados por área, e por ordem decrescente do total de pontos (prova didática + análise do currículo)

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



#### 4.2- Do Desempate

- a) Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 1- Aquele com formação específica à área pleiteada;
  - 2- Aquele que obtiver maior número de pontos na avaliação didática;
  - 3- Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino em pré-vestibular;
  - 4- Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino superior;
  - 5- Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, ensino médio;
  - 6- Aquele que obtiver maior pontuação no currículo, monitorias;
  - 7- Aquele que estiver cursando o doutorado;
  - 8- Aquele com menor tempo de curso no doutorado;
  - 9- Aquele com menor tempo de curso no mestrado.

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO

- a) O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UENF: <https://uenf.br/portal/> até às 23:59 horas do dia 31 de março de 2023.
- b) A divulgação do **RESULTADO FINAL** será feita pelo site da UENF, pela Assessoria de Comunicação da UENF (ASCOM) no dia 1º de abril de 2023.

##### 5.1- Dos Recursos

- a) O candidato, que julgar necessário, poderá recorrer no prazo de **até 1 (um) dia útil**, para ter acesso à sua documentação de avaliação, emitido pela comissão de seleção, basta solicitar pelo email [preteorema@uenf.br](mailto:preteorema@uenf.br)
- b) Os recursos não serão aceitos, em hipótese alguma, fora do prazo estabelecido no item anterior;
- c) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos, ou recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## 6 – DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será realizada, imediatamente após a homologação do resultado, via e-mail e/ou telefone pelos coordenadores do Pré-Vestibular Social “Teorema”.

## 7- DO PROVIMENTO DA VAGA

- a) O provimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por área de interesse (ANEXO I);
- b) Nos casos de não comparecimento; ou na falta de algum dos documentos comprobatórios de sua situação na UENF, será convocado o candidato aprovado imediatamente após, e assim sucessivamente para cada vaga;
- c) O cadastro de reservas será utilizado, por um período de um ano após a divulgação dos resultados, na ordem de classificação dos candidatos mediante o surgimento de vagas.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora definida pela Coordenação do Pré-Vestibular Social “Teorema”, sob Coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF;
- b) Não haverá em hipótese alguma segunda chamada do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- c) Havendo necessidade de ampliação do quadro de professores ou ocorrendo desistência, serão aproveitados os candidatos aprovados nesse concurso que irão compor o cadastro de reserva;
- d) O professor do Pré-Vestibular Social “Teorema” receberá uma ajuda de custo mensal, a título de gratificação, no valor da bolsa de extensão paga pela UENF;**
- e) Todo professor receberá um certificado expedido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF, constando a área e o período de sua atuação no Pré-Vestibular Social “Teorema” da UENF;
- f) Este edital tem validade por um ano a partir da data de publicação.



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2023

Luciana Pereira de Moraes

Coordenação Discente do Pré-Vestibular Social “Teorema” da

UENF


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro


**ANEXO I**
**QUADRO GERAL DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA AS DISCIPLINAS DO CURSO  
PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL “TEOREMA” DA UENF**

ÁREAS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Física II	1	06 horas*
Matemática I	1	06 horas*
Matemática II	1	06 horas*
Geografia	1	06 horas*

\* (06 horas) - Do total de horas previstas semanais (seis horas), duas (02) horas são para o planejamento da aula e, quatro (04) horas para atividades em salas de aula distribuídas equitativamente em três turmas.


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## ANEXO II

SOMENTE PODERÃO SE INSCREVER ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO MESTRADO OU DOUTORADO DA UENF.

### 1- O CONCURSO SERÁ COMPOSTO POR DUAS ETAPAS:

**1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ENTREVISTA (70%)**

**2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (30%)**

#### 1. AVALIAÇÃO DIDÁTICA (Quesitos)

Introdução, Sequência lógica de raciocínio, Domínio do conteúdo, Facilidade em transmitir o conteúdo da disciplina, Impostação de voz, Capacidade de prender a atenção do público alvo, Desenvolvimento e Finalização da aula;

#### 2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (30%)

Seguirá a tabela de pontuação por formação acadêmica específica à disciplina pleiteada, atividade desenvolvida, docência e administração **POR SEMESTRE** (máximo de 10 semestres por atividade). Atividades superiores a dez semestres não serão contabilizadas.

TABELA DE PONTOS:

ENSINO	PONTOS POR SEMESTRE	TOTAL DE PONTOS
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	-	15
MONITORIA	0,5 PONTOS	5
ENSINO SUPERIOR	1,5 PONTOS	15
ENSINO MÉDIO	2,5 PONTOS	25
PRÉ-VESTIBULAR	4,0 PONTOS	40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

OBS: A nota da avaliação didática será obtida multiplicando os pontos obtidos por 0,7 (70%) assim como a nota do currículo, multiplicando o total geral de pontos por 0,3 (30%). A nota final no concurso será obtida mediante o somatório da nota na avaliação didática e da nota do currículo.





**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ✓ XEROX – IDENTIDADE
- ✓ XEROX – CPF
- ✓ FICHA CADASTRAL PREENCHIDA E ASSINADA- anexo V
- ✓ TERMO DE OUTORGA PREENCHIDO E ASSINADO – anexo VI
- ✓ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU BOLSA – anexo VII
- ✓ TAXA DE R\$ 50,00

OBS.: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

## ANEXO IV

## PROGRAMAS DA DISCIPLINA

## FÍSICA II

1. - Ondas acústicas e Eletromagnéticas: perturbações, pulsos e propagação em meios materiais e no vácuo
- 2- Característica de uma onda harmônica: amplitude, frequência, período, comprimento de onda, número de onda e velocidade de propagação
2. O Som: propagação em cordas vibrantes, tubos sonoros (gases), líquidos, sólidos e na atmosfera
3. - Reflexão e Refração do Som e da Luz
4. - Imagem em Espelhos Planos e Esféricos
5. Lentes Convergentes e Divergentes
6. Instrumentos Ópticos: Máquina fotográfica, projetores, telescópios, microscópios e o olho humano
7. Descrição Qualitativa das principais fontes de luz: lâmpadas incandescentes, descargas em gases e laser
8. Polarização, Interferência e difração da Luz
9. Dispersão da Luz: Espectro eletromagnético
10. - Eletrização e Carga Elétrica: Condutores e Semicondutores e isolantes
11. - Lei de Coulomb e Energia Eletrostática
12. Corrente, Energia, Potência e Potencial Elétrico
13. Medições de Grandezas Elétricas: Amperímetros, ohmímetros e Voltímetro
14. Lei de Ohm e de Joule: baterias, pilhas, resistores, fusíveis e circuitos elementares
15. Campo e Potencial Eletrostático: capacitores e movimento de cargas sob ação de campos eletrostáticos
16. Campo Magnético: correntes e ímãs, solenóides, campainhas e bússula
17. Indução Eletromagnética: Lei de Faraday, indutores, transformadores, geradores e motores
18. Força de Lorentz: movimento de cargas sob ação de campos eletromagnéticos

O CANDIDATO QUE ATRASAR **MAIS DE 15** MINUTOS SERÁ AUTOMATICAMENTE **DESCLASSIFICADO**, E O QUE ATRASAR DENTRO DESTES TEMPO PERMITIDO, TERÁ SEU TEMPO DE AULA REDUZIDO AO TEMPO.



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



## GEOGRAFIA

1. O mundo capitalista desenvolvido e subdesenvolvido/ Guerra Fria
2. Nova Ordem Mundial
3. Globalização.
4. Urbanização/Demografia
5. Fontes de Energia/ Geopolítica
6. A Crise do Oriente Médio
7. Geologia e Relevo Terrestre/Vegetação
8. Vegetação Clima/Hidrografia
9. Hidrografia/ Problemas Ambientais
10. Agropecuária/ O Espaço Asiático/Espaço Africano
11. A Oceania

O CANDIDATO QUE ATRASAR **MAIS DE 15** MINUTOS SERÁ AUTOMATICAMENTE **DESCLASSIFICADO**, E O QUE ATRASAR DENTRO DESTES TEMPO PERMITIDO, TERÁ SEU TEMPO DE AULA REDUZIDO AO TEMPO RESTANTE.


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro


**ANEXO IV (Cont.)**
**PROGRAMAS DA DISCIPLINA**

<b>Matemática I</b>	<b>Matemática II</b>
<p><b>Parte I</b>            1.1-Conjuntos Numéricos 1.2-Plano cartesiano            1.3- Função do 1º Grau 1.4- Função Quadrática</p> <p><b>Parte II</b>            2.1- Função Modular            2.2- Função Exponencial            2.3- Logaritmo e Função Logarítmica</p> <p><b>Parte III</b>            3.1-Razões e proporções.            3.2- Porcentagem e juros.            3.3-Relações de dependência entre grandezas.            3.4-Progressões.</p>	<p><b>Parte I</b>            1.1-Proposições geométricas: ponto, reta, plano e espaço.            1.2 Retas; circunferências            1.3-Paralelismo e perpendicularidade</p> <p><b>Parte II</b>            2.1-Teorema de Tales            2.2- Estudo dos triângulos            2.2.1-Classificação e propriedade dos triângulos            2.3-Triângulo retângulo            2.3.1-Relações trigonométricas no triângulo retângulo            2.4-Trigonometria</p> <p><b>Parte III</b>            3.3-Estudo dos quadriláteros: 3.3.1-Propriedades dos quadriláteros e tipos particulares de quadriláteros            3.3.2-Paralelogramo 3.3.3-Retângulo            3.3.4-Trapézio            3.4-Hexágono regular            3.5-Circunferência e círculo</p>

O CANDIDATO QUE ATRASAR **MAIS DE 15 MINUTOS** SERÁ AUTOMATICAMENTE **DESCLASSIFICADO**, E O QUE ATRASAR DENTRO DESTE TEMPO PERMITIDO, TERÁ SEU TEMPO DE AULA REDUZIDO AO TEMPO RESTANTE.


**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro


**FICHA CADASTRAL DE BOLSISTA**
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA E N<sup>os</sup> BEM LEGÍVEIS)**

NOME: \_\_\_\_\_

E\_MAIL: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_ SEXO: F ( ) M ( )

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO(PAIS) \_\_\_\_\_ NATURALIDADE (ESTADO): \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

NOME DO CONJUGE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)Nº: \_\_\_\_\_ /

\_ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CPF Nº: \_\_\_\_\_ /

GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) 1- ELEMENTAR 2 - FUNDAMENTAL 3 - MÉDIO 4 – SUPERIOR 5- PÓS-GRADUAÇÃO

( ) A- COMPLETO B - INCOMPLETO

FORMAÇÃO ACADÊMICA: \_\_\_\_\_

COLÉGIO/UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE BOLSA SOLICITADA:**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> APOIO ACADÊMICO             | <input type="checkbox"/> DOUTORADO                  | <input type="checkbox"/> APOIO AO ENSINO                |
| <input type="checkbox"/> COTA-AUXÍLIO                | <input type="checkbox"/> MESTRADO                   | <input type="checkbox"/> PESQUISADOR DE APOIO ACADÊMICO |
| <input type="checkbox"/> EXTENSÃO                    | <input type="checkbox"/> RECÉM-DOCTOR               | <input type="checkbox"/> MONITORIA                      |
| <input type="checkbox"/> UNIVERSIDADE ABERTA         | <input type="checkbox"/> PROFESSOR VISITANTE        | <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO-NIVEL SUPERIOR      |
| <input type="checkbox"/> MULTIPLICADORES             | <input type="checkbox"/> INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC | <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO-NIVEL MÉDIO         |
| <input checked="" type="checkbox"/> PRE-VEST/TEOREMA | <input type="checkbox"/> INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIT |   |

**ATENÇÃO**
**FAVOR ANEXAR À FICHA CADASTRAL (Documentos essenciais para implantação da bolsa):**

- UMA CÓPIA (LEGÍVEL) DO CARTÃO DO **BANCO BRADESCO** (FRENTE E VERSO), OU COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE **CONTA SALÁRIO** COM O Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E NOME DO BOLSISTA.

**OBS:** O BOLSISTA DEVERÁ SER O TITULAR, E A **CONTA DEVERÁ SER SALÁRIO** E NÃO CONTA CORRENTE OU POUPANÇA.

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E CPF (FRENTE E VERSO LEGÍVEIS).

**OBS:** Não será aceito carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira funcional...etc (somente é válida a Carteira de identidade).

- DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME CADA

**CASO.** TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA, REFERENTES À MINHA PESSOA, SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE.

 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO BOLSISTA

DATA \_\_\_\_\_

 CONFERIDO POR : \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



ANEXO  
PARTE II  
PROCESSO 111

## TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

**OUTORGANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ENDEREÇO: AV. ALBERTO LAMEGO Nº 2000 – HORTO – CEP: 28.013-602 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OUTORGADO:**

**RESIDÊNCIA:**

**INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**TIPO DE BOLSA: PRÉ VEST TEOREMA**

**PRAZO DA BOLSA: \_\_\_\_\_**

**VALOR MENSAL: R\$ 620,00**

**PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA BOLSA: \_\_\_\_\_**

**CENTRO/LABORATÓRIO ONDE VAI ATUAR: CCTA**

**TÍTULO DO PROJETO: PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL “TEOREMA”**

**ORIENTADOR DO PROJETO: JANIE JASMIM**

**INÍCIO DA BOLSA: 03/04/2023**

**BOLSA RENOVADA EM: \_\_\_\_\_**

**BOLSA RENOVADA EM: \_\_\_\_\_**

**TÉRMINO DA BOLSA: \_\_\_\_\_**

O **Pró-Reitor de Extensão** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, **OLNEY VIEIRA DA MOTTA**, aqui designado simplesmente **OUTORGANTE**, de acordo com as Normas para o Programa de Bolsas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO e com a Resolução nº 01/99 do Colegiado Acadêmico, aprovada em 30/07/1999, defere ao **OUTORGADO** a bolsa especificada no presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de validade do presente Termo é o mesmo da bolsa em questão, podendo ser renovado pelos períodos estipulados na Resolução nº 003/2000 do Conselho Universitário da UENF, na Resolução CPPG nº 006/98 e na Resolução nº 001/2000 da Câmara de Extensão ou em dispositivo legal em vigor. O **OUTORGADO** se compromete a desenvolver suas atividades acadêmicas, com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, de acordo com as Normas Vigentes.

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



§1º- Quando se tratar de bolsa de **PÓS-GRADUAÇÃO SUPLEMENTADA**, o **OUTORGADO** se compromete a realizar atividades extra-curso e **cumprir carga horária** conforme especificados pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, na **Resolução nº 003/2000 do Conselho Universitário**.

§2º- **Recusa ou faltas graves**, na execução das atividades de que trata o parágrafo anterior, implicarão no **cancelamento imediato da bolsa concedida**.

§ 3º- O **outorgado** se obriga a cumprir as determinações contidas na **Resolução nº 003/2000 do Conselho Universitário da UENF**, passando esta a ser parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sempre que, em virtude da bolsa deferida, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa referência à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO fornecendo-lhes 01 (um) exemplar de cada obra publicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **OUTORGADO** obriga-se a apresentar ao **OUTORGANTE**, dentro dos prazos estipulados orientadores ou pró-reitoras responsáveis pela bolsa, para apreciação pelo órgão competente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, **os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos**, em **uma via**, sob pena de, não o fazendo, serem os **pagamentos suspensos ou cancelada a bolsa**, a critério do **OUTORGANTE**. O relatório final pode ser substituído por um exemplar da Dissertação ou Tese, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em se tratando de primeira concessão de bolsa na modalidade citada no preâmbulo deste Termo, a **não apresentação do Relatório final com antecipação estipulada de 2 (dois) meses**, será interpretada como **desinteresse pela renovação da bolsa**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O **OUTORGADO** desenvolverá o projeto sob a responsabilidade do **ORIENTADOR** ou do **CHEFE DO LABORATÓRIO**, conforme a bolsa esteja ligada a algum projeto ou não, por intermédio do qual remeterá os relatórios a que se referem às cláusulas anteriores.

**CLÁUSULA SEXTA:** O **OUTORGADO** fica obrigado a comunicar imediatamente ao **OUTORGANTE** qualquer nomeação para preenchimento de cargo, de designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, ou qualquer interrupção das atividades de pesquisa, com anuência do **ORIENTADOR**, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do **OUTORGADO**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em se tratando de **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, o **OUTORGADO** se obriga a, na vigência deste Termo, **intensificar o desenvolvimento do projeto**, nos **períodos de férias letivas**; nos **períodos letivos**; sendo a pesquisa desenvolvida em **ritmo conveniente**, mediante acordo com o **ORIENTADOR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **OUTORGADO** se obriga a cumprir todas as determinações contidas na Resolução CPPG nº 006/98 ou em dispositivo legal em vigor, passando a ser parte integrante do presente Termo.

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



**CLÁUSULA NONA:** Em se tratando de **BOLSA DE APOIO ACADÊMICO OU DE EXTENSÃO**, o outorgado se obriga a executar **tarefas de ordem geral** no Complexo Universitário, **supervisionado por um Professor ou responsável**, cumprindo todas as determinações contidas na **Resolução n° 001/2000 da Câmara de Extensão**, ou em dispositivo legal em vigor, passando a fazer parte integrante do presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **OUTORGADO** não poderá **acumular** a bolsa de que trata este Termo com **outra bolsa** ou **auxílio de quaisquer outras instituições**, nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado os casos de expressa autorização do **OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Termo **não cria e não envolve** nenhuma espécie de **relação empregatícia** entre o **OUTORGADO** e o **OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O **OUTORGADO** declara que **aceita a bolsa** que neste ato lhe é **deferida** e compromete-se a **cumprir** o disposto neste instrumento, em todos os seus **termos, cláusulas e condições**, e que **não mantém nenhum vínculo empregatício** ou **qualquer outra forma de prestação de serviços com esta ou outra instituição**.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGADO (BOLSISTA)**

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE (PRÓ-REITORA)**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome completo do bolsista)

Beneficiário da bolsa \_\_\_\_\_, na Universidade Estadual do  
(Nome da bolsa)

Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, declaro para os devidos fins que:

(  ) **não exerço** cargo e/ou emprego público ou privado e também não possuo outra bolsa ou fonte de rendimento.

(  ) **exerço** cargo e/ou emprego público ou privado como \_\_\_\_\_,  
(Nome da atividade profissional)

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, junto ao (a) \_\_\_\_\_,  
(Nome do Órgão, Empresa ou Instituição de  
Ensino) Com remuneração mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

(  ) **recebo** proventos de aposentadoria e/ou pensão provenientes do cargo e/ou emprego público ou privado de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

junto ao (a) \_\_\_\_\_.  
(Nome do Órgão, Empresa ou Instituição de Ensino)

(  ) **posso** outra bolsa de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, junto  
(Nome da

bolsa) ao(a) \_\_\_\_\_,  
(Nome do Órgão de Fomento)

A omissão ou inexatidão das informações prestadas são de inteira responsabilidade do declarante, sob pena de implicação no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica)

Campos dos Goytacazes-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

DE ACORDO, Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Pró-Reitor responsável pela Bolsa)

\_\_\_\_\_